



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

MENSAGEM N° 003 /2013.

Autor: Poder Executivo

Ref.: Abertura de Crédito Suplementar

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cordeiro.

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO e, dá outras providências.

Na teoria política do Estado ao Poder Legislativo compete materializar a vontade do Povo. À administração cabe a executar os mandamentos legais, sua função não é criadora, mas executora direta. Se assim é, nada mais natural que, para o equilíbrio do sistema da divisão de funções, seja outorgado essa função específica de fiscalização ao Poder Legislativo.

Assim, considerando, o controle financeiro inerente a essa Respeitável Casa de Leis e, tendo em vista a vigência do art. 8º da Lei Municipal nº 1.746/12, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Cordeiro para o exercício corrente, consignando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em somente 5 % do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei, em tela, justificado nas ações imediatas que prevenção e resultados de diversas pastas dessa Administração, tais como: Defesa Civil, Saúde, Educação, dentre outras; que, no seu bojo orçamentário já ditam insuficientes para o exercício corrente, evitando, assim, prejuízos à programação orçamentária e financeira do Município no decorrer do exercício corrente.

Aproveito o ensejo para, na forma do artigo 131 da Lei Orgânica do Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, solicitar urgência na apreciação do presente projeto.

Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e nímio apreço.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.

SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1760/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, em até o limite de 15% (quinze por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2013.

SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito